**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0010/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2016**

Aos dois dias do mês de **fevereiro do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0005/2016, Pregão Presencial n° 0001/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 257/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JANDIRA CAPELLARO RODRIGUES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 85.230.852/0001-28, representada Sr.(a) JANDIRA CAPELLARO RODRIGUES, portador do CPF n.° 552.249.709-20, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA

1.1. Descrição dos serviços: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2016,** a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R$ 35.295,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). Conforme lista em anexo com os produtos vencedores pela empresa detentora da ata.**

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste **PREGÃO.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA,** no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. O fornecedor obriga-se a entregar os MATERIAIS, em que foi declarado vencedor, **em até 03 (três) dias úteis** após receber a ordem de fornecimento vindo da Secretaria de Saúde; O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará à empresa as penalidades contratuais;

1.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

1.7. Os preços fixados a partir da ASSINATURA deste CONTRATO, **não sofrerão qualquer tipo de reajuste.**

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta

da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.

Fonte: 3.12.01.2.022.3390.00.00.00.00.00.3.3.90.30.22.00.00.00

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO.**

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Secretária Municipal de Saúde Pública Sr(a). Angela Cristina Trindade, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**F.M.S DE FAXINAL DOS Guedes**
**ANGELA CRISTINA TRINDADE**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**CONTRATANTE**

**JANDIRA CAPELLARO RODRIGUES E CIA LTDA ME**

**CONTRATADA**

**MÁRCIO LUIZ DE LIMA**
**ASSESSOR DE GABINETE**
**CPF:** 949.691.409-87

**MAIANE OLDONI**
**SERVIDOR PÚBLICO**
**CPF:** 045.464.609-70